



**REGULAMENTO**  
**ATL de Verão 2020 / Apoio à Família**  
**Face à Pandemia de Covid-19**

---



**Introdução**

A 11 de março de 2020, a COVID-19 foi considerada uma Pandemia pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a, diminuir a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública. A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), e dores musculares generalizadas. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de: – Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. – Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos. É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

Posto isto, o Município de Alfândega da Fé irá realizar o ATL de Verão 2020 bem como garantir o Apoio à Família, em moldes extraordinários face à Pandemia de Covid -19. Desta forma, procurar-se-á garantir as máximas condições de segurança e saúde pública, mas proporcionar um apoio às famílias que ao longo destes últimos meses se têm deparado com a difícil conciliação da sua vida laboral com a gestão familiar, nomeadamente, com as suas crianças em casa. Como medida excecional face aos ATL de anos anteriores, o acesso ao mesmo ficará restrito às crianças que frequentaram o pré-escolar e o 1º ciclo no ano letivo 2019-2020, não sendo admitidas quaisquer outras admissões, como as provenientes de outros pontos do país ou do mundo. Esta medida afigura-se determinante para reduzir os riscos de contágio, pelo que se espera a compreensão de todos.

Deste modo propomos a leitura atenta do seguinte documento por parte dos envolvidos neste ATL, colaboradores e encarregados de educação. Este regulamento foi elaborado de acordo com as orientações da Direção Geral da Saúde, acrescido das condições



**REGULAMENTO**  
**ATL de Verão 2020 / Apoio à Família**  
**Face à Pandemia de Covid-19**

---

que as entidades locais envolvidas podem oferecer em termos de recursos humanos e logísticos. A saber, as entidades envolvidas são o Município de Alfândega da Fé, a LACSAF – Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, o Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé e a ARA - Associação Recreativa Alfandeguense.

**CRITÉRIOS DE ADMISSÃO NO ATL / APOIO À FAMÍLIA**

Por forma a garantir a máxima segurança possível a todas as crianças e aos colaboradores, o número de crianças deverá ser mais reduzido e ainda assim as crianças terão de ser divididas em pequenos grupos, nunca superiores a 10 elementos. Posto isto, serão tidos em conta os seguintes critérios:

- 1- Preenchimento devido da “Ficha de inscrição” com dados pessoais relativos à criança e ao respetivo agregado familiar;
- 2- Preenchimento do “Requerimento para frequência do ATL de Verão 2020 / Apoio à Família”;
- 3- É condição necessária para a frequência do Apoio à Família (período da tarde): juntar declarações comprovativas (modelo em anexo), devidamente preenchidas pela respetiva entidade patronal, em como os pais (ambos) ou representante/s legal/ais, se encontram em período laboral no decurso do período de funcionamento do Apoio à Família, sob risco de exclusão para quem não preencher este critério.
  - 3.1. Exceciona-se desta medida a inclusão de crianças sinalizadas pela CPCJ ou Ação Social.
- 4- Só serão admitidas crianças que frequentaram o pré-escolar e o 1º ciclo no ano letivo 2019-2020, no Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé. Face à atual crise de saúde pública que vivemos, o ATL de verão para 2020 / Apoio à Família não pode ser alargado a outras crianças como tem sido permitido em anos anteriores, garantindo assim uma maior segurança a cada criança que frequenta o ATL / Apoio à Família, bem como a todos os colaboradores envolvidos.
- 5- Diariamente será verificada à chegada a temperatura das crianças que frequentam o ATL / Apoio à família, bem como dos seus colaboradores; caso se verifique que alguma criança apresente uma temperatura superior a 37 graus, não poderá acompanhar as atividades e deverá regressar a casa com o/a encarregado/a de educação. No caso dos colaboradores deverão ser imediatamente substituídos.



**REGULAMENTO**  
**ATL de Verão 2020 / Apoio à Família**  
**Face à Pandemia de Covid-19**

---

- 6- Nas salas de funcionamento do ATL / Apoio à Família as crianças devem utilizar calçado para uso exclusivo no interior. Para o efeito, os encarregados de educação devem levar calçado extra, que ficará ao cuidado dos funcionários.

**Datas e Horários**

**Datas:** 6 de Julho a 7 de Agosto (dias úteis)

**Data limite de inscrição:** 30 de Junho (para início a 6 de Julho)

\*As crianças inscritas após esta data só integrarão o ATL / Apoio à família na semana a seguir, a fim de ser inserida no seguro da atividade e ser agilizada a organização dos recursos.

**Horários:**

**ATL:** das 9h00 às 12h00

**Apoio à Família:** das 12h00 às 17h00

Salvo necessidade justificada dos pais ou representantes legais para extrapolar este horário, antes do horário de entrada ou depois do horário de saída e caso os recursos humanos e/ou logísticos estejam assegurados.

**Horário de Almoço:** 12h00

- a) A organização e utilização dos refeitórios irá acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de pessoas. Será também incentivada a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições), bem como uma limpeza frequente.
- b) Irá garantir-se uma adequada limpeza e desinfeção das superfícies, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares”. Os protocolos de limpeza e desinfeção serão intensificados, incluindo: Desinfetar, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contato frequente (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.).
- c) Uma equipa fixa de assistentes operacionais acompanhará as crianças na hora do almoço.



**REGULAMENTO**  
**ATL de Verão 2020 / Apoio à Família**  
**Face à Pandemia de Covid-19**

---

- d) No ato de inscrição do requerimento para frequência do Apoio à Família, o encarregado de educação deve indicar se pretende que os serviços assegurem o almoço ao seu educando.

**Recursos Humanos**

Os Recursos humanos serão assegurados pelos colaboradores do Município de Alfândega da Fé, a LACSAF – Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé e o Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé em função do número de crianças inscritas e de acordo com as necessidades. Todos os profissionais envolvidos irão usar máscara dentro dos estabelecimentos, só as crianças com idade superior a 10 anos é que estão sujeitas ao uso de máscara. Serão atribuídos 2 monitores fixos por cada grupo de crianças (até 10 elementos) e serão nomeados outros 2 para possíveis necessidades de substituição por motivos de falta (por doença ou qualquer outro motivo).

**Espaços a utilizar**

Os espaços a utilizar são:

- a) Piscinas da ARA;
- b) Escola EB 1;
- c) Biblioteca Municipal de Alfândega da Fé;
- d) Parque Verde e Jardim Municipal;
- e) Outros se possível, sempre de acordo com a Higienezação Ambiental e as Medidas Gerais preconizadas pela DGS.

**Transportes**

1. Sempre que possível, deve ser privilegiado o transporte individual das crianças pelos encarregados de educação ou pessoa por eles designada.
2. Os transportes disponibilizados pela autarquia para o transporte de crianças seguirão as orientações da DGS relativa a transportes coletivos de passageiros, assegurando:
  - a) Cumprimento do intervalo e da distância de segurança entre passageiros (exemplo: um por banco);



**REGULAMENTO**  
**ATL de Verão 2020 / Apoio à Família**  
**Face à Pandemia de Covid-19**

---

- b) Redução da lotação máxima de acordo com a legislação vigente (Decreto Lei nº 20/2020 de 1 de maio);
- c) Disponibilização de solução à base de álcool (70% concentração) à entrada e saída da viatura;
- d) Descontaminação da viatura após cada viagem, segundo a orientação da DGS (Orientação 014/2020 de 21 de março da DGS).

A Preparação Prévia à Abertura, a implementação da Higienização Ambiental, as Medidas Gerais e Higienização Ambiental e Atuação perante um Caso Suspeito estarão alinhadas com as Orientações nº 14/2020, de 21 de março de 2020, e 32/2020, de 14 de junho de 2020, que podem ser consultadas em: <https://covid19.min-saude.pt/orientacoes/>.

Alfândega da Fé, 24 de junho de 2020

O Vereador da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

---

Dr. Miguel Francisco Simões Franco